

**PROJETO DE LEI Nº 017/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A CEDÊNCIA DE UM ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município de Chapada autorizado a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, visando a cedência de um estagiário, com ônus ao Poder Executivo, para conjugação de esforços entre os partícipes para realização de apoio técnico à execução das atividades na Defensoria Pública Regional de Carazinho/RS.

Art. 2º O prazo da cedência acima descrita será de até 02 (dois) anos, a contar da celebração do Convênio.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá a qualquer tempo, solicitar o retorno do estagiário, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 08 de Março de 2024.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

É com satisfação que estamos encaminhando a V. Exa. e aos vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 017/2024 que objetiva a autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, visando a cedência de um estagiário.

Atendendo a um pedido da Defensora Pública Regional, Dra. Daniele da Cosa Lima, que atende o Município de Chapada, pela Regional de Carazinho/RS, para auxiliar no atendimento realizado pela Defensoria Pública ao cidadão chapadense que procura assistência judiciária gratuita.

Ante a esta situação não pode o Município se omitir em colaborar, propondo assim a cedência de 01 (um) estagiário para trabalhar na Defensoria Pública, com atuação voltada às áreas de família, saúde, criança e adolescente, penal, moradia, cível, consumidor, ambiental, direitos humanos, etc.

O prazo do estágio será de até 02 (dois) anos.

Na expectativa da aprovação deste Projeto de Lei, em Regime de Urgência, renovo manifestação de apreço.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

estagiário cedido para a Defensoria Pública



De Daniele Da Costa Lima <danielelima@defensoria.rs.def.br>
Para <juridico@chapada.rs.gov.br>
Data 2024-03-05 11:40
Prioridade Mais alta

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Gelson Scherer

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para elucidar, nos moldes de contato telefônico anteriormente realizado, o interesse da Defensoria Pública Regional de Carazinho, que presta assistência jurídica aos moradores do Município de Chapada, de **prorrogação do convênio firmado para fins de cedência de estagiário.**

Reitero, também, nossa disponibilidade para auxiliar em tudo que estiver ao nosso alcance.
Grata pela atenção e sempre à disposição.

Daniele da Costa Lima
Defensora Pública Regional